



## PARTE D

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

**Anúncio n.º 13366/2012**

**Processo: 603/12.0TYVNG**  
**Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)**

Insolvente: Gráficos Reunidos L.<sup>da</sup>  
Credor: Inapa — Sociedade Distribuidora de Papel, S. A. e outro(s).

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 01-06-2012, pelas 23.06 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Gráficos Reunidos L.<sup>da</sup>, NIF — 500130051, Endereço: Rua Alvares Cabral, 22-32, 4050-000 Porto com sede na morada indicada.  
São administradores do devedor:

Eduardo Augusto da Costa Pinto, Endereço: Rua Avelino de Sousa Marques, N.º 200, Nogueira, 4475-460 Maio  
Albino Moreira Rafael, Endereço: Rua Alvares Cabral, 22-32, Porto, 4050-040 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Júlio Patrício Marques, Endereço: Praça da República, 180, 2.º Tr., Porto, 4050-498 Porto Tel: 223323162/ 223323164.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter Pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-09-2012, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

11-06-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues*.

306172916



## PARTE E

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Reitoria

**Despacho n.º 11617/2012**

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor,

nomeadamente o Capítulo II do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º R-44-2011 (2.2), de 17 de outubro de 2011, a criação da licenciatura em Química Tecnológica, acreditada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-

-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 62/2012, cujo regulamento se publica de seguida:

### Licenciatura em Química Tecnológica

1.º

#### Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de licenciado em Química Tecnológica.

2.º

#### Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Química Tecnológica visa proporcionar formação geral em Química direcionada para a vertente das aplicações na área da Tecnologia Química. Pretende formar quadros com sólidas bases científicas e competências de âmbito tecnológico, permitindo-lhes atingir um valioso desempenho de atividade profissional na indústria química e associadas. Os conhecimentos e capacidades adquiridos contribuem para o preenchimento da lacuna de formação entre os cursos tradicionais em Química das Faculdades de Ciências e em Engenharia Química das Escolas de Engenharia. Este ciclo de estudos cumpre os requisitos do padrão Europeu, Chemistry Eurobachelor® Label. Aposta numa forte componente laboratorial levando os alunos a conhecer a realidade produtiva, com visitas a unidades industriais e laboratórios.

O licenciado em Química Tecnológica poderá desempenhar a sua atividade quer na investigação e desenvolvimento, quer no contexto da produção, quer na conceção de novos produtos e processos, e assume-se como elo importante no desejável intercâmbio Universidade/Setor Empresarial.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Química Tecnológica, adiante designado por ciclo de estudos, compreende 6 semestres/3 anos curriculares, sendo concedido o grau de licenciado a quem nele obtiver 180 créditos.

3.º

#### Regulamento

O regulamento do ciclo de estudos, nos termos do artigo 14.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, é o que consta do anexo ao presente despacho.

4.º

#### Entrada em vigor e disposições transitórias

1 — O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2012/2013.

2 — Este ciclo de estudos substitui a Licenciatura em Química Tecnológica aprovada pela Comissão Coordenadora do Conselho Científico da Faculdade de Ciências, na sua reunião de 22 de fevereiro de 2006, ratificada pela deliberação n.º 71/2006 da Comissão Científica do Senado, de 20 de março de 2006, registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — AD-500/2006, e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de abril de 2009, pela deliberação n.º 1037/2009.

3 — Todos os alunos inscritos na Licenciatura em Química Tecnológica até ao ano letivo de 2011-2012, serão integrados neste novo ciclo de estudos, exceto aqueles que em 2011-2012 já se encontravam a frequentar um ramo, os quais poderão optar por terminar a licenciatura anterior com esse ramo, apenas durante o ano letivo de 2012-13, ou ser integrados no novo plano sem qualquer ramo.

1 de agosto de 2012. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

### ANEXO

#### Normas regulamentares da licenciatura em Química Tecnológica

1 — Regulamento

a) Condições específicas de ingresso

1 — As condições específicas de ingresso são fixadas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente, nos termos das disposições legais em vigor, e divulgadas na página da Universidade de Lisboa, em [www.ul.pt](http://www.ul.pt).

2 — Para o ano letivo de 2012/2013 e seguintes:

2.1 — as provas de ingresso são Física e Química (07) e Matemática A (19)

2.2 — Não existem pré-requisitos.

2.3 — a classificação mínima de ingresso é 100 na escala de 0-200. Os candidatos devem apresentar ainda provas de ingresso com classificações não inferiores a 95 na escala 0-200, no âmbito dos exames nacionais de cada uma das disciplinas específicas exigidas.

2.4 — a fórmula de cálculo da nota é (Média do Secundário × 0.5) + (Provas de Ingresso × 0.5).

b) Condições de funcionamento

1 — O ciclo de estudos organiza-se em 3 anos ou 6 semestres curriculares, num total anual de 40 semanas de trabalho do estudante, com 1680 horas de trabalho. Cada semana de trabalho do estudante corresponde a 42 horas e cada crédito de uma unidade curricular a 28 horas.

2 — O ciclo de estudos inclui unidades curriculares teóricas, teórico-práticas, práticas, tutoriais e um trabalho de Projeto Tecnológico, ao qual correspondem 15 créditos.

c) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no n.º 2 deste anexo.

d) Regime de avaliação de conhecimentos

O regime de frequência e de avaliação de conhecimentos das unidades curriculares que integram o plano de estudos é definido pelo Regulamento Geral de Avaliação em vigor na Universidade de Lisboa e pelo Regulamento do Regime de Avaliação de Conhecimentos dos Cursos de 1.º Ciclo na FCUL.

e) Regime de precedências

Sem prejuízo da organização estruturada no plano de estudo do presente ciclo de estudos, não existe regime de precedências.

f) Regime de prescrição do direito à inscrição

O regime de prescrições é o que resulta da aplicação do disposto na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto.

g) Coeficiente de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final

1 — A classificação final é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos dos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

2 — A regra de cálculo da classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado corresponde à determinação da média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada no final às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a 50 centésimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o respetivo plano de estudos.

3 — Os coeficientes de ponderação são iguais ao número de créditos atribuído, respetivamente, a cada unidade curricular.

h) Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

No diploma e na carta de curso deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Nome;

b) Naturalidade;

c) Filiação;

d) Dia, mês e ano de obtenção do grau;

e) Grau;

f) Nome do ciclo de estudos;

g) Unidade Orgânica;

h) Classificação final.

i) Prazos de emissão do diploma, da carta de curso, das certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respetivos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 15 dias, após a sua requisição pelo interessado.

2 — Nos termos do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, a certidão de registo, genericamente designada de

diploma, devidamente acompanhada do suplemento ao diploma, é emitida pelos serviços respetivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

3 — A carta de curso e o suplemento ao diploma serão emitidos pelos serviços respetivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado. A requisição da carta de curso, por força do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, é facultativa.

j) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

A licenciatura em Química Tecnológica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa será acompanhada pelo Departamento de Química e Bioquímica no âmbito das respetivas competências científicas e pedagógicas próprias, estabelecendo as ligações necessárias com os Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade.

2 — Estrutura Curricular e Plano de Estudos

#### Estrutura curricular

- 1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Química
- 2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180
- 3 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos, 6 semestres
- 4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

#### Licenciatura em Química Tecnológica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química . . . . .	QUI	69	0-15
Engenharia . . . . .	ENG	45	0-15
Matemática . . . . .	MAT	24	0
Física . . . . .	FIS	6	0-12
Química Biológica . . . . .	QB	3	0
Biologia . . . . .	BIO	0	0-12
Bioquímica . . . . .	BQ	0	0-6
Economia . . . . .	ECO	6	0

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Nanociência . . . . .	NANC	0	0-3
Formação Cultural Social e Ética . . . . .	FCSE	9	3
<i>Total</i> . . . . .		162	18

#### Licenciatura em Química Tecnológica — *Minor* em outra área científica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química . . . . .	QUI	63	0
Engenharia . . . . .	ENG	39	0
Matemática . . . . .	MAT	24	0
Física . . . . .	FIS	6	0
Química Biológica . . . . .	QB	3	0
Economia . . . . .	ECO	3	0
Formação Cultural Social e Ética . . . . .	FCSE	9	3
Opções <i>Minor</i> . . . . .	MIN	0	30
<i>Total</i> . . . . .		147	33

5 — Observações:

As unidades curriculares de “Formação Cultural, Social e Ética” serão disponibilizadas anualmente pela FCUL.

O ramo “Licenciatura em Química Tecnológica com *Minor* em outra Área Científica” contempla a realização durante os dois semestres terminais de um conjunto de 30 créditos numa área científica diferente da área científica principal do curso e confere a menção de “*Minor*” nessa área científica associada à designação do curso.

Os grupos opcionais poderão incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pela FCUL, sob proposta da comissão de coordenação do Ciclo de Estudos.

Durante o mês de julho serão publicadas na página do DQB (Departamento de Química e Bioquímica) as UC opcionais disponíveis para o ano letivo seguinte.

### Universidade de Lisboa

#### Faculdade de Ciências

#### Química Tecnológica

#### Licenciatura

Área científica predominante: Química

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra Linear . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	168	T: 30; TP: 45; OT: 15	6	
Cálculo Infinitesimal I . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	168	T: 30; TP: 45; OT: 15	6	
Fundamentos de Química . . . . .	QUI	Semestral . . . . .	252	T: 45; TP: 22,5; PL: 45 OT: 15	9	
Técnicas Laboratoriais em Química . . . . .	QUI	Semestral . . . . .	84	PL: 45; OT: 15	3	
Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	FCSE	Semestral . . . . .	84	OT: 30/e-Learning	3	
Inglês . . . . .	FCSE	Semestral . . . . .	84	OT: 30/e-Learning	3	

## 1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo Infinitesimal II . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	168	T: 30; TP: 45; OT: 15	6	Optativa.
Física Geral . . . . .	FIS	Semestral . . . . .	168	T: 45; TP: 30; OT: 15	6	
Química Orgânica I . . . . .	QUI	Semestral . . . . .	252	T: 45; TP: 22,5; PL: 45; OT: 15	9	
Perspetivas em Investigação e Desenvolvimento	FCSE	Semestral . . . . .	84	S: 22,5; OT: 15	3	
Química Biológica B . . . . .	QB	Semestral . . . . .	84	T: 30; OT: 15	3	
Opção FCSE . . . . .	FCSE	Semestral . . . . .	84	—	3	

## 2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química-Física I . . . . .	QUI	Semestral . . . . .	252	T: 45; TP: 22,5; PL: 45; OT: 15	9	
Química Orgânica II . . . . .	QUI	Semestral . . . . .	168	T: 45; PL: 30; OT: 15	6	
Espectroscopia Molecular . . . . .	QUI	Semestral . . . . .	84	T: 22,5; TP: 15; OT: 15	3	
Tecnologia Química I . . . . .	ENG	Semestral . . . . .	168	T: 45; TC: 30; OT: 15	6	
Análise de Dados em Química e Bioquímica . .	MAT	Semestral . . . . .	168	T: 30; PL: 45; OT: 15	6	

## 2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química-Física II . . . . .	QUI	Semestral . . . . .	168	T: 45; PL: 30; OT: 15	6	
Química Analítica . . . . .	QUI	Semestral . . . . .	168	T: 30; PL: 45; OT: 15	6	
Eletroquímica . . . . .	QUI	Semestral . . . . .	168	T: 30; PL: 45; OT: 15	6	
Química Inorgânica . . . . .	QUI	Semestral . . . . .	168	T: 45; PL: 30; OT: 15	6	
Laboratórios de Síntese e Desenvolvimento de Produtos.	ENG	Semestral . . . . .	168	PL: 90; OT: 15	6	

## 3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Termodinâmica e Processos de Transporte . . . .	QUI	Semestral . . . . .	168	T: 45; TP: 15; OT: 15	6	Optativa.
Termodinâmica e Cinética de Processos Industriais	ENG	Semestral . . . . .	84	T: 22,5; TP: 15; OT: 15	3	
Laboratórios de Química Tecnológica . . . . .	ENG	Semestral . . . . .	252	PL: 120; OT: 15	9	
Opção 1 . . . . .	QUI/ENG/ FIS/BIO/NANC	Semestral . . . . .	168	—	6	
Opção 2 . . . . .	QUI/ENG/ FIS/BIO//NANC	Semestral . . . . .	168	—	6	Optativa.

## 3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia e Gestão Industrial . . . . .	ECO	Semestral . . . . .	84	T: 30; OT: 15	3	
Qualidade, Ambiente e Segurança . . . . .	ECO	Semestral . . . . .	84	T: 22,5; TP: 15; OT: 15	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologia Química II .....	ENG QUI/ENG/ FIS/BIO/NANC ENG	Semestral. ....	168	T: 45; TC: 30; OT: 15	6	Optativa.
Opção 3 .....		Semestral. ....	84	—	3	
Projeto Tecnológico .....		Semestral. ....	420	E: 75; OT: 15	15	

**Opção 1, 2 e 3 (1.º/2.º semestre)**

## QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Amostragem e Análise Vestigial .....	QUI	Semestral. ....	168	T: 30; TP: 30; OT: 15	6	Optativa.
Ciência e Tecnologia de Polímeros .....	ENG	Semestral. ....	168	T: 30; PL: 45; OT: 15	6	Optativa.
Corrosão e Proteção de Materiais .....	QUI	Semestral. ....	168	T: 30; PL: 45; OT: 15	6	Optativa.
Espectrometria de Massa .....	QUI	Semestral. ....	168	T: 30; PL: 45; OT: 15	6	Optativa.
Materiais .....	QUI	Semestral. ....	168	T: 30; TP: 30; OT: 15	6	Optativa.
Metrologia Química .....	QUI	Semestral. ....	168	T: 45; OT: 15	6	Optativa.
Nanomateriais e Nanofluidos .....	NANC	Semestral. ....	168	T: 30; S: 30; OT: 15	6	Optativa.
Química dos Produtos Naturais e Nutracêuticos .....	QUI	Semestral. ....	168	T: 30; PL: 45; OT: 15	6	Optativa.
Química Organometálica e Catálise .....	QUI	Semestral. ....	168	T: 30; PL: 45; OT: 15	6	Optativa.
Sistemas Bioquímicos .....	QUI	Semestral. ....	168	T: 30; PL: 45; OT: 15	6	Optativa.
Técnicas de Separação .....	QUI	Semestral. ....	168	T: 30; PL: 45; OT: 15	6	Optativa.
Técnicas e Tecnologias Avançadas .....	QUI	Semestral. ....	168	T: 30; TP: 30; OT: 15	6	Optativa.
Tecnologia Alimentar .....	QUI	Semestral. ....	168	T: 30; PL: 45; OT: 15	6	Optativa.
Instrumentação e Controlo de Processos .....	ENG	Semestral. ....	84	T: 15; TP: 22,5; OT: 15	3	Optativa.
Nanotecnologia e Nanobiotecnologia .....	NANC	Semestral. ....	84	T: 30; OT: 15	3	Optativa.
Química do Ambiente .....	QUI	Semestral. ....	84	T: 30; OT: 15	3	Optativa.
Química do Estado Sólido .....	QUI	Semestral. ....	84	T: 30; OT: 15	3	Optativa.
Química do Meio Aquático A .....	QUI	Semestral. ....	84	T: 30; OT: 15	3	Optativa.
Química Orgânica Aplicada .....	QUI	Semestral. ....	84	T: 30; TC: 7,5; OT: 15	3	Optativa.
Química Supramolecular e Coloides .....	NANC	Semestral. ....	84	T: 30; OT: 15	3	Optativa.

## Química Tecnológica com Minor em outra Área Científica

## 1.º ano/1.º semestre

## QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra Linear .....	MAT	Semestral. ....	168	T: 30; TP: 45; OT: 15	6	
Cálculo Infinitesimal I .....	MAT	Semestral. ....	168	T: 30; TP: 45; OT: 15	6	
Fundamentos de Química .....	QUI	Semestral. ....	252	T: 45; TP: 22,5; PL: 45 OT: 15	9	
Técnicas Laboratoriais em Química .....	QUI	Semestral. ....	84	PL: 45; OT: 15	3	
Informática na Ótica do Utilizador .....	FCSE	Semestral. ....	84	OT: 30/e-Learning	3	
Inglês .....	FCSE	Semestral. ....	84	OT: 30/e-Learning	3	

## 1.º ano/2.º semestre

## QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo Infinitesimal II .....	MAT	Semestral. ....	168	T: 30; TP: 45; OT: 15	6	
Física Geral .....	FIS	Semestral. ....	168	T: 45; TP: 30; OT: 15	6	
Química Orgânica I .....	QUI	Semestral. ....	252	T: 45; TP: 22,5; PL: 45; OT: 15	9	
Perspetivas em Investigação e Desenvolvimento .....	FCSE	Semestral. ....	84	S: 22,5; OT: 15	3	
Química Biológica B .....	QB	Semestral. ....	84	T: 30; OT: 15	3	
Opção FCSE .....	FCSE	Semestral. ....	84	—	3	Optativa.

## 2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química-Física I . . . . .	QUI	Semestral. . . . .	252	T: 45; TP: 22,5; PL: 45; OT: 15	9	
Química Orgânica II . . . . .	QUI	Semestral. . . . .	168	T: 45; PL: 30; OT: 15	6	
Espectroscopia Molecular . . . . .	QUI	Semestral. . . . .	84	T: 22,5; TP: 15; OT: 15	3	
Tecnologia Química I . . . . .	ENG	Semestral. . . . .	168	T: 45; TC: 30; OT: 15	6	
Análise de Dados em Química e Bioquímica . . . . .	MAT	Semestral. . . . .	168	T: 30; PL: 45; OT: 15	6	

## 2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química-Física II . . . . .	QUI	Semestral. . . . .	168	T: 45; PL: 30; OT: 15	6	
Química Analítica . . . . .	QUI	Semestral. . . . .	168	T: 30; PL: 45; OT: 15	6	
Eletroquímica . . . . .	QUI	Semestral. . . . .	168	T: 30; PL: 45; OT: 15	6	
Química Inorgânica . . . . .	QUI	Semestral. . . . .	168	T: 45; PL: 30; OT: 15	6	
Laboratórios de Síntese e Desenvolvimento de Produtos . . . . .	ENG	Semestral. . . . .	168	PL: 90; OT: 15	6	

## 3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Termodinâmica e Cinética de Processos Industriais . . . . .	ENG	Semestral. . . . .	84	T: 22,5; TP: 15; OT: 15	3	
Opção MINOR . . . . .	MIN	Semestral. . . . .	168	—	6	Optativa.
Opção MINOR . . . . .	MIN	Semestral. . . . .	168	—	6	Optativa.
Opção MINOR . . . . .	MIN	Semestral. . . . .	168	—	6	Optativa.
Laboratórios de Química Tecnológica . . . . .	ENG	Semestral. . . . .	252	PL: 120; OT: 15	9	

## 3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Qualidade, Ambiente e Segurança . . . . .	ECO	Semestral. . . . .	84	T: 22,5; TP: 15; OT: 15	3	
Opção MINOR . . . . .	MIN	Semestral. . . . .	168	—	6	Optativa.
Opção MINOR . . . . .	MIN	Semestral. . . . .	168	—	6	Optativa.
Projeto Tecnológico . . . . .	ENG	Semestral. . . . .	420	E: 52,5; OT: 15	15	

## Grupo de Opção — Formação Cultural, Social e Ética

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
		Total	Contacto		
Alterações Climáticas . . . . .	Semestral. . . . .	84	T: 15; TP: 22,5; OT: 15	3	Optativa.
Astronomia e Astrofísica . . . . .	Semestral. . . . .	84	T: 30; OT: 15	3	Optativa.

Unidades curriculares	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
		Total	Contacto		
Bioética	Semestral	84	T: 30; OT: 15	3	Optativa.
Ciência e Arte	Semestral	168	T: 45; TP: 22.5; OT: 15	6	Optativa.
Ciência e Cultura	Semestral	168	T: 45; TP: 22.5; OT: 15	6	Optativa.
Conhecimento e Filosofia das Ciências	Semestral	168	T: 45; TP: 22.5; OT: 15	6	Optativa.
Controvérsias Científicas	Semestral	168	T: 45; TP: 22.5; OT: 15	6	Optativa.
Curso de Competências Sociais e Desenvolvimento Pessoal	Semestral	84	TP: 60; OT: 15	3	Optativa.
Da Revolução Científica à Big Science	Semestral	168	T: 45; TP: 22.5; OT: 15	6	Optativa.
Evolução das Ideias em Física	Semestral	84	T: 30; OT: 15	3	Optativa.
Evolução do Pensamento Matemático	Semestral	84	T: 30; OT: 15	3	Optativa.
Fundamentos Epistemológicos da Física Contemporânea	Semestral	84	T: 30; OT: 15	3	Optativa.
Geologia e Sociedade	Semestral	168	T: 45; OT: 30	6	Optativa.
Haverá Limites na Ciência?	Semestral	84	T: 30; OT: 15	3	Optativa.
História da Matemática Recreativa	Semestral	84	T: 30; OT: 15	3	Optativa.
História do Pensamento Biológico	Semestral	84	T: 30; OT: 15	3	Optativa.
História dos Jogos de Tabuleiro	Semestral	84	T: 30; OT: 15	3	Optativa.
História Experimental da Ciência	Semestral	84	T: 30; OT: 15	3	Optativa.
Métodos de Estudo e Trabalho no Ensino Superior	Semestral	84	TP: 45; OT: 15	3	Optativa.
Perspetivas em Investigação e Desenvolvimento	Semestral	84	S: 22.5; OT: 15	3	Optativa.
Sociologia e Modernidade	Semestral	84	TP: 45; OT: 15	3	Optativa.
Sustentabilidade Energética	Semestral	84	T: 15; TP: 22.5; OT: 15	3	Optativa.
Terra, Ambiente e Clima	Semestral	84	T:30; OT:15	3	Optativa.

206337905

## Faculdade de Farmácia

**Contrato (extrato) n.º 517/2012**

Por despacho de 13 de julho de 2012, do Reitor da Universidade de Lisboa:

Renovado o contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, com o Licenciado José Manuel Nogueira da Costa Matos, como Assistente convidado a 20 %, escalão n.º 1, índice 140, do mapa de pessoal docente desta Faculdade, com efeitos a 01 de setembro de 2012, ao abrigo do n.º 1 e 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31-08 e artigo 4.º do Despacho n.º 14487/2010, de 16-09. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de agosto de 2012. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

206338294

## Faculdade de Medicina

**Despacho (extrato) n.º 11618/2012**

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 19/07/2012:

Doutora Ana Cristina Gomes Espada de Sousa, alterou situação para Investigadora Auxiliar com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, conforme o Decreto-Lei n.º 239/2007 de 19/06, a 11 de julho de 2012.

22/08/2012. — O Secretário, *Luís Pereira*.

206338334

**Despacho (extrato) n.º 11619/2012**

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 19/07/2012:

Doutora Filomena Maria Dias Almeida Carvalho Arede, contratada com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado em regime experimental, como Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, ao abrigo do artigo 10.º do Regime Transitório do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, conforme o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 com efeitos a 04/07/2012. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

22/08/2012. — O Secretário, *Luís Pereira*.

206338237

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

**Despacho n.º 11620/2012**

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, confere o grau de mestre em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico, devidamente registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 440/2007.

Nos termos dos estatutos da FCSH-UNL, e ainda ao abrigo do Despacho (extrato) n.º 854/2010, de 13 de janeiro, do Senhor Reitor da UNL, republica-se na íntegra o regulamento incluindo a alteração introduzida às normas regulamentares do mestrado em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico, comunicada em 1 de agosto de 2012 à Direção-Geral do Ensino Superior.

22 de agosto de 2012. — O Diretor, *Doutor João de Deus Santos Sâgua*.

**Mestrado em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico****Normas regulamentares**

(Registado na DGES sob o número: R/B-Cr 440/2007)

**Artigo 1.º****Criação**

A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, confere o grau de mestre em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico.

**Artigo 2.º****Objetivos do curso**

A realização do mestrado em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico implica a aquisição dos seguintes conhecimentos e competências:

- 1) Conhecimento e compreensão das linhas orientadoras da política educativa nacional e da sua evolução;
- 2) Conhecimento e compreensão dos fundamentos pedagógicos, das didáticas e das metodologias de investigação educacional;